



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 80 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 082/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno, e no artigo 15 da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO para auxiliar na Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 16 de maio de 2011, até ulterior deliberação.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da Magistrada no percurso Goiânia/Mineiros/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 086/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 90, do Regimento Interno, e no artigo 74, do Regulamento Geral, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 7º, parágrafo 1º, alínea "a", da Resolução Nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Juiz FERNANDO DA COSTA FERREIRA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para exercer as atribuições de Diretor do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.

Artigo 2º - Designar o Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para exercer as atribuições de Diretor-Adjunto do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia.

Artigo 3º – Fixar em 1 (um) ano a duração do mandato, a partir da data da publicação desta Portaria.

Cientifique-se e publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 05 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 088/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 17, inciso XXVI, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA FERREIRA para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 25 a 27 de maio de 2011, em virtude de férias residuais do Juiz Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da Magistrada designada no artigo anterior, no percurso Goiânia/Caldas Novas/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de maio de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 10/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM nº 42, de 28 de fevereiro de 2011, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Catalão, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 06 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 11/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM nº 42, de 28 de fevereiro de 2011, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Valparaíso, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 06 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 12/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM nº 42, de 28 de fevereiro de 2011, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Caldas Novas, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 06 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
Mário Sérgio Bottazzo
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SCR/SMFM Nº 13/2011

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM nº 42, de 28 de fevereiro de 2011, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Jataí, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juízes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada, ainda, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 06 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 438/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na autorização contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 004/2011, de 31 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor da Divisão de Administração de Pessoal para conceder aos servidores e dependentes os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

I - licenças:

- a) para tratamento de saúde;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;
- c) à gestante;
- d) à adotante;
- e) paternidade;
- f) para o serviço militar;

II – prorrogação do período da licença-maternidade;

III - averbação de tempo de serviço;

IV - redução de jornada da servidora lactante para amamentação do próprio filho;

V - abono de ausências em virtude de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento de pessoa da família;

VI - juntada de documentos aos respectivos assentamentos funcionais;

VII - afastamento de servidora em virtude de aborto atestado por médico oficial.

Art. 2º A subdelegação de competência constante desta Portaria vigorará a partir de sua publicação até 31 de janeiro de 2013, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de maio de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 440/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na autorização contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 004/2011, de 31 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas para conceder aos servidores e dependentes os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

I - salário-família;

II - designação, antecipação, interrupção, adiamento ou parcelamento de férias, bem como a antecipação de cinquenta por cento da gratificação natalina, por ocasião das férias;

III - auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e assistência médico-odontológica, bem como os demais benefícios de programas assistenciais instituídos pelo Tribunal, consoante as regras e procedimentos específicos;

IV - auxílios:

- a) funeral;
- b) natalidade;

V - horário especial para estudante;

VI - prazo para tomar posse e para entrar em exercício;

VII - inclusão/exclusão de dependente para efeito de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 2º A subdelegação de competência constante desta Portaria vigorará a partir de sua publicação até 31 de janeiro de 2013, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª DG nº 031, de 08 de fevereiro de 2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de maio de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.it.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.it.jus.br/dejt/>.